



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 8029

Dá nova redação aos Artigos 23 e 26 do Decreto nº 6921, de 29 de agosto de 1979, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 363 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, que instituiu o Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 23 do Decreto nº 6921, de 29 de agosto de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23 - Concluída a obra, o interessado anexará ao expediente único os seguintes elementos, para fins de vistoria:

- I - certificado de liberação do DMAE e DEP;
- II - memorial descritivo da proteção contra incêndio executada;
- III - carta de entrega dos elevadores, quando houver;
- IV - certificado da CRT, exceto quando se tratar de residência unifamiliar;
- V - individualização de áreas, em duas (2) vias, quando houver mais de uma economia;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo projeto e execução da estrutura, das instalações e dos equipamentos".

Art. 2º - O Art. 26 do Decreto nº 6921, de 29 de agosto de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26 - A junta e o exame dos projetos complementares ficam a critério do Município, sendo que a responsabilidade quanto à compatibilização entre estes e o projeto arquitetônico correrá por conta dos respectivos profissionais que os assumirem".

...

EMISSÃO			RECEBIMENTO			PROCESSO	=	=	RUBRICA
NUMERO	DATA	PAG.	NUMERO	DATA	PAG.				
DOE	05-08-82	44				24907/82			5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

2

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de agosto de 1982.

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Renzo Antônio Franceschini,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.

João Antônio Dibo
João Antônio Dibo,
Secretário de Governo Municipal.

/MECS.